

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 011/CME/2013
APROVADO pela Resolução N.030/CME/2013, de 18.12.2013

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR e AUTORIZAR o funcionamento da *Educação Infantil* nas fases Creche (03 anos) e Pré-escola (04 a 05 anos de idade) do **CENTRO EDUCACIONAL REI DAVI**, situado na Rua Salmon, n. 290 – Cidade de Deus, Manaus/AM, por um prazo de **02 (dois) anos, a contar do início do ano letivo de 2014 a 2015.**

Art. 2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Rei Davi.

Art. 3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico, Proposta Curricular e o Calendário Escolar do ano de 2014.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 18 de Dezembro de 2013.


ELAINE RAMOS DA SILVA
 Presidente do CME Manaus

PG / 945

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2013, celebrado em 26/09/2013, processo nº 2013/4931/7072/00066.
- 2. PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento – SEMTRAD e o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Cultura do Estado do Amazonas - IDEPECAM.
- 3. OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenientes visando preparar os profissionais taxistas de Manaus, para capacitar nos cursos de idioma visando a Copa do Mundo de 2014, conforme Projeto e Plano de Trabalho.
- 4. PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Manaus, 30 de dezembro de 2013.


JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES
 Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 05/2014 - SEMMAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o quadro de recursos humanos dos Parques e Unidades de Conservação sob a responsabilidade da SEMMAS, haja vista a demanda decorrente do evento Copa do Mundo 2014,

RESOLVE:

I-DISPENSAR, a contar de 06.01.2014, das designações objeto da Portaria nº 60/2013-GS/SEMMAS, publicada no DOM 3209, de 15 de julho de 2013, os servidores adiante identificados:

- **JOSE DA SILVA FILHO**, Agente de Defesa Ambiental;
- **JOSE NILTON DA SILVA**, Agente de Defesa Ambiental;
- **MARIVALDO CANDIDO DA SILVA**, Agente de Defesa Ambiental;
- **PAULO JORGE DE SOUZA LIMA**, Agente de Defesa Ambiental;

II-FIXAR o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato, para a devolução de todo equipamento utilizado na atividade de fiscalização.

II-RELOTAR os servidores do Departamento de Fiscalização Ambiental, conforme distribuição abaixo:

Nome: **Jose da Silva Filho**, Matrícula:071.260-4 E
 Nova Lotação: DEAP – Departamento de Arborização e Paisagismo.


Nome: **Jose Nilton da Silva**, Matrícula:080.180-1 A
 Nova Lotação: DEAPR – Departamento de Áreas Protegidas.

Nome: **Marivaldo Candido da Silva**, Matrícula: 066.875-3 B
 Nova Lotação: DEAP – Departamento de Arborização e Paisagismo.

Nome: **Paulo Jorge de Souza Lima**, Matrícula: 080.183-6 A
 Nova Lotação: DEAPR – Departamento de Áreas Protegidas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2014.


Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

CONDOMÍNIO SOLLAR DA VILLA torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação nº. 125/2011-1** sob o processo nº. **2007/4933/6187/00709**, que autoriza a Atividade Residencial a Finalidade Funcionamento de Condomínio Residencial Multifamiliar SOLLAR DA VILLA, com validade de 12 meses, sito A Rua Terezina, n 640 – Adrianópolis – Manaus/AM.

PG / 126